



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4322

Ji-Paraná (RO), 14 de agosto de 2024

### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
ERRATA.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
EXTRATO PGM.....	PÁG. 09
DECRETOS.....	PÁG. 16
LEIS.....	PÁG. 18

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90017/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal n.º 3660/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo N.º 1-457/2023 - SEMOSP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, cujo o objeto **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para construção de calçadas em vias urbanas, no município de Ji-Paraná-RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme descrito nos seguintes documentos anexados: Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e outros, para atender a Secretaria Municipal Serviços e Obras Públicas – SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 4.953.276,51 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Data de Abertura: 04/09/2024 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2024.

**Lourival N. Matos**  
Presidente/Pregoeiro  
Decreto n.º 4565/2024

### AVISO DE DISPENSA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 014/SUPECOL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto n.º 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo n.º 1-5932/2024 SEMUSA, cujo objeto é contratação de empresa para Serviços de Internação em Unidade com Aporte de Cuidados Compatíveis Caráter Asilar com Supervisão/Aporte com Equipe de Saúde Mental pelo Período de 1 (um) ano, paciente DERLY LUIZ AMORIM (58 anos), Ordem Judicial n.º 7007992-93.2017.8.22.0005, exarado pela 1ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná/RO, teve Dispensa de Licitação, nos termos da alínea a, inciso III do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENCIA QUIMICA E ALCOOLISMO HAZELDEN BR LTDA** com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.765.071/0001-01, no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2024

**Eliane Teresinha Bassani**  
Agente de Contratação/Pregoeira  
Decreto 3660/2024

### ERRATA



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



#### ERRATA N.003/2024

#### REFERENTE À ERRATA N.003/2024 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/CGRHA N.º 005/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, junto ao Edital de Convocação N. 005/2024 – **PROCESSO SELETIVO**, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09/08/2024, para nele fazer constar.

#### ONDE SE LÊ

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, no prazo de **120 a 19/08/2024**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

#### LEIA-SE

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, no prazo de **12 a 19/08/2024**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 14 de Agosto de 2024.

**Jonatas de França Paiva**  
Secretário Municipal de Administração  
DEC.N.2810/GAB/PMJP/2024.

### RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI  
Lei Municipal n.939 de 21 de setembro de 1999.



#### RESOLUÇÃO N.º 001/CMPI/2024

*Dispõe sobre a organização das Comissões Permanentes de Inscrição, Atualização, Fiscalização, Visita e Elaboração de Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI para o biênio 2024/2026.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMPI de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Municipal n.939 de 21 de setembro de 1999.

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal n. 939 de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de dar cumprimento às determinações do Art. 26º e 27º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI aprovado através de Resolução n.º 001/CMPI/2018.

**CONSIDERANDO:** As Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária n.º 007/24 realizada no dia 06 de agosto de 2024, às 8h, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Organizar as Comissões Permanentes para análise de Inscrição, Atualização, Fiscalização e Visita de monitoramento e controle social do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2024/2026, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos, organizações e colaboradores da Assistência Social, as quais fazem saber:

**Parágrafo único:** As Comissões são compostas pelos Conselheiros do CMPI de Ji-Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.

**A) Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa (promover, articular e apoiar):** Responsável por ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida pelo diagnóstico e monitoramento constante da execução da Política da Pessoa Idosa no município, sendo os seus componentes:



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Lei Municipal n.939 de 21 de setembro de 1999.



- I. **Presidente:** Laurita Soté – Lar do Idoso Aurélio Bernardi;  
 II. **Relator:** Iloni D. Bantle – Rotary Club;  
 III. **Membro:** Jordeci Rodrigues – Pastoral da Pessoa Idosa;  
 IV. **Membro:** Paula Gerlinsk de Paula – SEMASF;  
 V. **Membro:** Yolanda Flores Acerbi – SEMASF.

**B) Cadastro, Registro e Documentação (inscrição e elaboração):** Responsável pelo trabalho de elaboração, registro de entidades e inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, realizando visitas nas mesmas de acordo com a necessidade e efetuando as comunicações devidas aos Serviços e Programas de Atendimento a Pessoa Idosa e à Justiça, sendo os seus componentes:

- I. **Presidente:** Ana Paula Moraes dos Santos – SEMASF;  
 II. **Relatora:** Rosimeire Virgílio dos Santos – Instituto Evolução;  
 III. **Membro:** Maria Fernanda Meirelles Bernardo – APAE.

**C) Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** Responsável pelo acompanhamento da gestão do FPI e pela articulação entre o Conselho dos Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do município. Dentre outras responsabilidades, a tarefa de acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração execução dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), além de encaminhar propostas para regulamentação do FPI e para definição dos critérios a serem adotados no repasse dos recursos captados pelo Fundo, sendo os seus componentes:

- I. **Presidente:** Edilson Shockness – SEMUSA;  
 II. **Relatora:** Jéssica Ferreira da Costa – Lions Clube;  
 III. **Membro:** Mariana Spinelli Lima Coletto – SEMASF.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2024.

Registre-se  
 Publique-se

Mariana Spinelli Lima Coletto  
 Presidente CMPI Biênio 2024/2026  
 Decreto nº 3579/2024/GAB/PM/JP/2024



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Cópia da resolução 001	14/08/2024
ID:	1121148	Processo
CRC:	9218821A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LEDA SANTANA ELIAS	
Criação:	14/08/2024 09:34:40	Finalização:
		14/08/2024 09:35:16
MD5:	96B29EA2B7D782112C0CEE325F89ABB0	
SHA256:	BB93435F64509935837539D0868730888049DF1408F2CB39D2261DA05A2DABE	
Símbulo/Objeto:	Ofício - ASCOM - Resolução CMDPI 001	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		14/08/2024 09:34:40
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 303	14/08/2024	1121056

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1121148 e o CRC 9218821A.

Portaria 103 de 13/08/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 118551 e CRC: 9FACEE54).

Pág: 2/3



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
 Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
 Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
 Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza  
 Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva  
 Secretária Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
 Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza  
 Secretária Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo  
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves  
 Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira  
 Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva  
 Secretária Municipal de Fazenda

Amauri Benedito  
 Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo  
 Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira  
 Secretária Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira  
 Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes  
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca  
 Fundação Cultural

Edson José Stefanello  
 Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
 Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso  
 Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes  
 Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza  
 Corregedoria Geral do Município

fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

**XVII** - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto a liquidação da despesa.

**XVIII** - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

**XIX** - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

**XX** - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 2º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir do dia **13/08/2024** e revoga a **Portaria nº 17** de 01/02/2024.

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2024

**SERGIO ADRIANO CAMARGO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

[Decreto 2254 de 03/04/2024 \(ID 763569\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 14/08/2024 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1118551** e o código verificador **9FACEE54**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 464	14/08/2024	1121009

Docto ID: 1118551 v1

Portaria 103 de 13/08/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1118551 e CRC: 9FACEE54).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**Portaria nº 104/PMJP/GAB/SEMOSP/ 2024**

Designa o **Fiscal do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020** celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, que tem por objeto: o gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos do Município de Ji-Paraná/RO (Administração Direta e Indireta) através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral.

**SERGIO ADRIANO CAMARGO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando que a cláusula 10º do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020** prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Alta Administração,

**Considerando** o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** fica nomeado o servidor **Sr. Marcos Alves da Costa**, matrícula: 98633, ocupante do cargo comissionado de coordenador de pavimentação asfáltica para exercer as funções de fiscal do contrato nº **116/PGM/PMJP/2020**.

**Art. 2º** O Servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir citado contrato nº **116/PGM/PMJP/2020**, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na **Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (ID 1064860)**

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º** Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**II** - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

**III** - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

**IV** - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

**V** - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

**VI** - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

**VII** - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

**VIII** - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

**IX** - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

**X** - Preencher checklist definido em Decreto.

**XI** - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

**XII** - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

**XIII** - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

**XIV** - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

**XV** - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

**XVI** - Sanados tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

**XVII** - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

**Art. 4º** servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Portaria 104 de 13/08/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1120006 e CRC: B176C1E4).

Pág: 3/3

Portaria 104 de 13/08/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1120006 e CRC: B176C1E4).

Pág: 2/3

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir do dia **13/08/2024** e revoga a **Portaria nº 17** de 01/02/2024.

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2024

**SERGIO ADRIANO CAMARGO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

[Decreto 2254 de 03/04/2024 \(ID 763569\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 14/08/2024 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES DA COSTA, COORDENADOR (A) DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - SEMOSP**, em 14/08/2024 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1120006** e o código verificador **B176C1E4**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 464	14/08/2024	1121009

Docto ID: 1120006 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



**Portaria nº 134/IPREJI/2024, de 25 de julho de 2024.**

*Dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito Do instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, e dá outras providências.*

**Portaria nº 105/PMJP/GAB/SEMOSP/ 2024**

Designa **comissão de recebimento** que tem por objeto: o gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos Semosp através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral.

**SÉRGIO ADRIANO CAMARGO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso I, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e

**Considerando** o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** fica nomeado os servidores, **Carlos Barbosa de Lima** Matrícula - 2613 ocupante do cargo efetivo de lubrificador, **Ozeias Vilela Machado** Matrícula - 7937 ocupante do cargo efetivo de mecânico máquinas pesadas, **Jobson Lucas Lima Ribeiro** Matrícula - 99116 ocupante do cargo de Coordenador de mecânica geral Comissionado e **Mateus Iuris LIMA Muniz** Matrícula - 998665 supervisor de veículos pesados Comissionado, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto o gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Semosp através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral.

**Art. 2º** Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto deve observar os preceitos legais, em especial o contido na **Lei Federal nº 14.133/21** e Instrução Normativa nº **04/CGM/PGM/2024**.

**Art. 3º** Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

**I** - Conferir, verificar, avaliar e certificar se os serviços e peças entregue confere com o descrito no documento fiscal,

**II** - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviços e produtos entregue está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

**III** - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

**IV** - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMIP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se os serviços e peças foram prestados ou entregues em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

**Parágrafo único.** O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

**Art. 4º** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir do dia **13/08/2024** e revoga a **Portaria nº 16** de 01/02/2024.

**Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2024**

**SERGIO ADRIANO CAMARGO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino  
[Decreto 2254 de 03/04/2024 \(ID 763569\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 14/08/2024 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1120584** e o código verificador **81225E3B**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 464	14/08/2024	<a href="#">1121009</a>

Docto ID: 1120584 v1

**O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), compete ao **representante setorial** dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, bem como coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização dos regulamentos aos quais a unidade em que está vinculado atue como órgão central de qualquer sistema administrativo;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso VII do art. 3º da IN 58/17 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), é dever do chefe de cada órgão ou entidade, em caráter exclusivo, conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) estabelece que é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**CONSIDERANDO** o § 4º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) que nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

**CONSIDERANDO** que o art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que os Secretários Municipais e o Superintendente de Compras e Licitações são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.



Rua Aluizio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – Correio Eletrônico: [financeiro@jipaprev.ro.gov.br](mailto:financeiro@jipaprev.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 1384/2024 define que a governança das contratações deve ter os seguintes objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como ajusta competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável; V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto Municipal n. 1384/2024 define que o planejamento das licitações e contratações se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º do Decreto Municipal nº 672/2023 fixa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos, observando-se as regras do art. 18 da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023 estabelece que quando do encaminhamento do planejamento e da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Planejamento cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando: I - o item a ser contratado e a qual ação (projeto ou atividade) a contratação estará vinculada; II - a unidade de fornecimento do item; III - a quantidade a ser adquirida ou contratada; IV - a estimativa preliminar do valor, mediante a adoção de metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado; V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque; VI - a data desejada para a contratação; e VII - a existência de vinculação ou dependência de



Rua Aluizio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – Correio Eletrônico: [financeiro@jipaprev.ro.gov.br](mailto:financeiro@jipaprev.ro.gov.br)





Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º do Decreto Municipal nº 3959/2024 (ID 971288), estabelece que deve-se criar e nomear membros, em cada órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, comitê gestor de elaboração do PCA.

**CONSIDERANDO** o § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 1384/2024, o qual estabelece que o gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) será formalizado por meio de sistema informatizado, a ser disponibilizado pela SEMAD, via DFD (documento de formalização de demandas) a serem preenchidos pelos órgãos e entidades e homologados pela Secretaria de Planejamento.

**CONSIDERANDO** o art. 28 da Lei Municipal nº 3586/22 que será fixado em Decreto os pontos de controles de estoques segregados por unidade setorial do sistema administrativo estoque; os prazos para elaboração de manuais de procedimentos de controles de estoques; e a designação dos responsáveis pelos pontos de controles dos estoques.

**CONSIDERANDO** que são requisitos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à responsabilidade na gestão fiscal, o pressuposto de uma ação planejada e transparente na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**CONSIDERANDO** que a ação de planejamento subsidia os gestores nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social.

**CONSIDERANDO** que o DFD (documento de formalização de demandas) será formalizado nos termos do Decreto Municipal nº 435/2024 (e-Proc) e atualizações.

**CONSIDERANDO** que Art 9º do Decreto Municipal nº 0623/2024 estabelece que a função de assessoria da Auditoria Interna (Audin) é atividade exclusiva do cargo de Auditor do Controle Interno Municipal e corresponde a serviço de aconselhamento especializado que orienta aos gestores quanto à melhoria da gestão da receita e do gasto público, visa em especial na melhoria da qualidade dos serviços públicos entregues à sociedade e à transparência.

**CONSIDERANDO** o art. 11 do Decreto Municipal nº 3959/2024 (ID 971288) a Auditoria Interna, a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, alinhado com o estabelecido no PAAI (plano anual de auditoria interna), prestará assessoria à alta administração, membros de comitês, controlador geral, prefeito quanto ao



Rua Aluizio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – Correio Eletrônico: [financeiro@jipaprev.ro.gov.br](mailto:financeiro@jipaprev.ro.gov.br)

D: 1023042 e CRC: 53285928



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



planejamento das contratações, em especial quanto ao alinhamento das demandas com o planejamento do orçamento anual e das contratações via licitação.

## RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta norma dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, define os pontos de controles de estoques, unidades demandantes que formalizarão as demandas, bem como ajustes necessários para garantir adequada gestão das contratações.

**Parágrafo único.** O planejamento das contratações será formalizado via DFD (Documento de Formalização de Demandas), registrado diretamente no sistema e-Proc (Processo Administrativo Eletrônico do Município), os quais formarão o PCA (Plano de Contratações Anual) do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

### CAPÍTULO II DO COMITÊ GESTOR DAS CONTRATAÇÕES

**Art. 2º** Fica criado Comitê Gestor de Planejamento das Contratações no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, com a composição dos seguintes servidores:

- I. LANEIA DE FRANÇA CIRQUEIRA (matrícula 91398) – Presidente
- II. MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA (matrícula 90.701) – Membro
- III. ADRIANA PACHECO KAGUEYAMA (matrícula 100058) – Membro
- IV. CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA (matrícula 100024) – Membro

**§ 1º** Compete ao Comitê Gestor a que se refere o *caput* subsidiar o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, no adequado planejamento das contratações do IPREJI, observando os preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/21,



Rua Aluizio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – Correio Eletrônico: [financeiro@jipaprev.ro.gov.br](mailto:financeiro@jipaprev.ro.gov.br)

D: 1023042 e CRC: 53285928



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



regulamentos, orçamento, estoque, e ainda executar as seguintes atribuições:

- a. - Definir os pontos de controles de estoques, em que serão vinculados os responsáveis pela elaboração dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), denominados de unidades demandantes;
- b. - Padronizar os itens a serem contratados pelo IPREJI, de modo não haver duplicidades ou erros;
- c. - Atualizar os cadastros de itens, fornecedores, demandantes, centros de custo, e pontos de controles de estoques nos sistemas estruturantes;
- d. - Estabelecer as prioridades a serem contratadas, classificando-as entre baixa, média e alta, por cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque.
- e. - Estabelecer as datas previstas para conclusão do procedimento de licitação e contratação, para cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), compatibilizando a demanda prevista em face dos serviços a serem entregues para a sociedade, subsidiando o planejamento adequado de tais contratações.
- f. - Auxiliar os responsáveis na elaboração de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), observando: **a)** correta classificação do exercício (ano a ser contratado); **b)** correta classificação da Unidade Gestora do Orçamento (UG); **c)** correta classificação do órgão demandante (unidade administrativa vinculada ao ponto de controle de estoque); **d)** correta classificação do estoque (unidade setorial de controle de estoque, em que a unidade requisitante esteja vinculada); **e)** correta classificação da Unidade Administrativa do Orçamento (UA); **f)** correta classificação do centro de custo (centro de custo do módulo compras, vinculado à programação orçamentária); **g)** correta classificação do Programa Orçamentário (Programa orçamentário vinculado à demanda); **h)** correta classificação do tipo de ação (classificação orçamentária por: projeto; atividade; operação especial ou reserva de contingência); **i)** alinhamento dos itens a serem contratados, em especial, vínculo com os serviços ofertados no órgão, adequado planejamento das quantidades e valores, e classificação única



Rua Aluizio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – Correio Eletrônico: [financeiro@jipaprev.ro.gov.br](mailto:financeiro@jipaprev.ro.gov.br)

D: 1023042 e CRC: 53285928



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



no âmbito do IPREJI; **j)** correta classificação de data para conclusão do procedimento de licitação e contratação; **k)** classificação adequada de prioridades entre baixa, média e alta; **l)** correta classificação por tipo de demanda (material de consumo; bens permanentes; locações; prestação de serviços e realização de obras); **m)** existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

**g.** - Dar suporte e subsidiar o exercício de consultoria pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno (CGM), a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, na efetiva implementação da governança das contratações no âmbito deste IPREJI;

**h.** - Dar suporte e subsidiar o exercício das atividades de controles (interno, externo), bem como fomentar o controle social e transparência.

**i.** - Finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) elaborados pelas unidades demandantes elencadas no anexo único, de modo a formalizar o PCA (Plano de Contratações Anuais) do IPREJI, resultante da consolidação de tais demandas.

**j.** - Publicar no portal da transparência os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade requisitante, bem como o PCA (Planejamento das Contratações Anual) consolidado da Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, bem como os relatórios e informações produzidos.

**k.** - Fiscalizar e monitorar o cumprimento do planejamento e execução das contratações, elaborar relatórios mensais informando o (planejado x executado), saldos e consumos em estoque, bem como informar as métricas físicas executadas em relação ao previsto no orçamento, e subsidiar as atividades de controles com dados e informações.

**l.** - Subsidiar, com dados e informações do planejamento e execução das contratações do IPREJI, aos responsáveis pelas prestações de contas.

**m.** - Gerir acessos ao sistema de planejamento das contratações deste IPREJI, especialmente quanto aos perfis de usuário para inclusão e exclusão de dados.



Rua Aluizio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – Correio Eletrônico: [financeiro@jipaprev.ro.gov.br](mailto:financeiro@jipaprev.ro.gov.br)

D: 1023042 e CRC: 53285928





Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



§ 2º Compete ao presidente da comissão a que se refere o *caput* deste artigo:

- i.- Superintender os trabalhos do comitê desta Portaria, observando os prazos fixados;
- ii.- Responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades elencadas nos incisos do § 1º deste artigo;
- iii.- Delegar atribuições e exigir resultados para o bom desempenho das atividades do comitê desta Portaria;
- iv.- Exercer com exclusividade as funções fixadas nos incisos (X, XII e XIII) do § 1º deste artigo;
- v.- Distribuir, entre os membros do comitê, a atribuição de verificar e avaliar os dados, e estando adequado nos termos desta Portaria finalizar DFD (Documento de Formalização de Demanda) a que se refere o inciso IX do § 1º deste artigo.
- vi.- Avaliar, e estando adequado, aprovar os DFDs (Documentos de Formalização de Demanda), após a finalização pelo responsável a que se refere o inciso anterior (inciso V deste parágrafo 2º), conforme disposto no art. 3º e §§.
- vii.- Formalizar e entregar ao Presidente da pasta o relatório circunstanciado a que se refere o § 6º deste artigo.
- viii.- Outras atribuições inerentes às funções.

§ 3º Na definição das unidades demandantes, a que se refere o inciso I do § 1º do *caput* deste artigo, será observado o disposto em Decreto Municipal para os pontos de controles de estoque a que se refere o inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 3586/2022, adotando a menor unidade possível de controles de estoques como unidade demandantes deste IPREJI.

§ 4º Para os fins desta Portaria, as atividades do Comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são de elevada relevância e sem remuneração.

§ 5º Compete ainda ao comitê ajustar os produtos informados no DFD (Documento de Formalização de Demandas), incluindo ou excluindo, visando ajustar o planejamento das contratações com o orçamento e estoque, quando for o caso.

§ 6º Para fins do inciso XI do § 1º deste artigo deverá ser elaborado relatório

Rua Aluizio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – Correio Eletrônico: [financeiro@jipaprev.ro.gov.br](mailto:financeiro@jipaprev.ro.gov.br)



D: 1023042 e CRC: 5285928



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



circunstanciado, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, à partir do exercício de 2024.

§ 7º Os membros deste Comitê deverão atuar com diligência, cumprirem os prazos, serem proativos, observar o planejamento das contratações com o orçamento pré-fixado, e justificar adequadamente para as demandas que extrapolarem o orçamento pré-fixado de modo a manter alinhamento com o órgão de planejamento, bem como auxiliar adequadamente o presidente em seu mister.

§ 8º Os diretores e demais responsáveis pelos órgãos e unidades demandantes a que se refere esta Portaria, mesmo que não nomeados formalmente no comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são responsáveis pelo adequado planejamento, deve manter estreita colaboração com o comitê subsidiando-o quanto ao planejamento das contratações do órgão/setor respectivo.

### CAPÍTULO III DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

Art. 3º O Documento de Formalização de Demandas (DFD), é formulário disponibilizado diretamente no sistema e-Proc, e visa subsidiar a construção do PCA (Plano de Contratações Anual) do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

§ 1º O planejamento das contratações do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, orientado pelo PCA (Plano de Contratações Anual), serão formalizados via DFD a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º A consolidação das demandas anual, a que se refere o *caput*, deve compatibilizar-se com o montante do orçamento previsto, em valores disponíveis na programação orçamentária, via sistema de informação de planejamento orçamentário da Prefeitura.

§ 3º Será formalizado, tantos quantos forem necessários os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade demandante, para correta classificação dos itens a serem contratados.

§ 4º Os produtos/mercadorias devem ser informados de forma individualizada, a cada conjunto de dados da DFD, de modo a compatibilizar-se com as classificações existentes, especialmente quanto ao requisitante, almoxarifado vinculado, unidade orçamentária, centro de custo do setor de compras, programa orçamentário e projeto/atividade orçamentário.

Rua Aluizio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – Correio Eletrônico: [financeiro@jipaprev.ro.gov.br](mailto:financeiro@jipaprev.ro.gov.br)



D: 1023042 e CRC: 5285928



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



§ 5º O responsável pela unidade demandante deve se orientar pelas orientações do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, observando, quanto aos valores resumo dos DFDs preenchidos, compatibilizar-se com a programação orçamentária e padronização dos produtos/mercadorias.

§ 6º Nas configurações, para fins de conclusão de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), deve constar preenchido: **a)** a Unidade (unidade demandante); **b)** o usuário de criação (servidor responsável pelo preenchimento dos dados do DFD); **c)** o usuário de finalização (servidor responsável pela finalização da demanda), ou seja, é o membro do comitê designado pelo presidente como responsável pela finalização do DFD, geralmente é o servidor responsável pela unidade demandante a que se refere o anexo único desta Portaria); **d)** o usuário de aprovação (servidor responsável pela aprovação da demanda), ou seja, é o servidor designado para a presidência do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria); e **e)** o usuário de homologação (Presidente do IPREJI).

§ 7º Compete ao responsável pelas unidades demandantes, designado pelo Presidente do Comitê, após o devido alinhamento das disposições nesta Portaria, finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

§ 8º Ao finalizar o DFD, cabe ao presidente do Comitê, anexá-lo ao processo administrativo no e-Proc, criado para fins de consolidação do PCA (Plano de Contratação Anual), conforme disposto no art. 10 desta Portaria, bem como dar ciência aos responsáveis nos termos desta Portaria.

### CAPÍTULO IV DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 4º O planejamento das contratações anual do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, será formalizado pela consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

Parágrafo único O Plano de Contratações Anual (PCA) será homologado pelo IPREJI, e encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para fins de consolidação no Município.

### CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 5º O Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria é responsável por fiscalizar e monitorar o planejamento e execução do PCA (Plano de Contratações Anual) do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

§ 1º Nas atividades de fiscalização e monitoramento devem observar os procedimentos, recomendações e orientações dos órgãos de controles, em especial da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município), garantir que o planejamento seja observado, com redução de riscos.

§ 2º Para os fins do *caput* compete ao presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria:

- I - Ser proativo e agir com diligência na busca de soluções adequadas quanto às contratações deste IPREJI;
- II - Elaborar relatórios mensais e trimestrais, quanto ao planejamento e execução das contratações, subsidiando aos gestores quanto ao adequado planejamento e contratações futuras, bem como das prestações de contas em audiência pública;
- III - Encaminhar à Secretária proposta de ajustes nos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), finalizados pelos responsáveis designados, especialmente quando requerer alinhamento com o órgão de planejamento para fins de ajustes orçamentários.
- IV - Informar à CGM e ao Presidente do IPREJI quanto ao não atingimento do planejamento das contratações ou medidas de ajustes necessários para futuras contratações;
- V - Publicar tempestivamente os relatórios no Portal da Transparência do Município.
- VI - Monitorar a criação dos DFD (Documento de Formalização de Demandas), de cuja espécie não seja de planejamento.
- VII - Monitorar a relação de planejamento e execução das contratações.

### CAPÍTULO VI DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 7º É obrigatória a gestão de riscos nas contratações deste IPREJI.

Parágrafo único. A gestão de riscos será efetivamente implementada quando de

Rua Aluizio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – Correio Eletrônico: [financeiro@jipaprev.ro.gov.br](mailto:financeiro@jipaprev.ro.gov.br)



D: 1023042 e CRC: 5285928





Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

#### CAPÍTULO VII DA GESTÃO DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES

**Art. 6º** É obrigatória à gestão de custos nas contratações, bem como baixa de consumo pelos estoques deste IPREJI.

**Parágrafo único.** A gestão de custos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** É dever do presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, formalizar os procedimentos em processo administrativo, via sistema e-Proc, observar prazos, convocar os integrantes para reuniões, formalizando-os em ata, bem como agir com diligência para que os prazos pré-fixados sejam observados e que as contratações sejam efetivadas de acordo com o planejado.

**Art. 8º** O gerenciamento das contratações, pela via do Documento de Formalização de Demandas (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Gestão de Riscos (GR) e Plano de Contratações Anual (PCA), serão implementados gradualmente no sistema e-Proc, de forma integrada aos procedimentos, com subsídio às atividades de controles, especialmente à do órgão central do sistema de controle interno, nas funções de controladoria e auditoria interna.

**Parágrafo único.** Os ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) serão elaborados por designação específica da Secretária, com definição do objeto e prazos, bem como do(s) responsável(is), e serão observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1384/2024.

Rua Aluizio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – Correio Eletrônico: [financeiro@jipaprev.ro.gov.br](mailto:financeiro@jipaprev.ro.gov.br)



D: 1023042 e CRC: 51856928



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



**Art. 9º** Quando implementado no sistema e-Proc, checklist, visando subsidiar as atividades de controles, estes serão observados pelo Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria.

**Art. 10** Será formalizado pelo Presidente do Comitê, via sistema e-Proc, processo administrativo com vistas a consolidar as demandas de contratações anual deste IPREJI, por intermédio dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) a serem preenchidos pelos responsáveis dos órgãos listados no anexo único desta Portaria, com as seguintes classificações:

- I - Interessado:** IPREJI – Gabinete do Presidente
- II - tipo:** 5 - Processo de controle interno
- III - assunto:** 5164 - Planejamento de Contratações Anual (PCA)
- IV - órgão (local de abertura):** 126 – recepção do IPREJI
- V - órgão interessado (local de interesse):** 316 - SEMPLAN - Gabinete
- VI - unidades participantes:**
  - 316 - SEMPLAN - Gabinete;
  - 36 - Controladoria Geral do Município
- VII - usuários participantes:**
  - 560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)
  - 4702 - Ilson Moraes de Oliveira (Controlador Geral do Município)
  - 4707- Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPLAN)
  - 622 – Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN)
  - 6050 - Gustavo Angelo Roldão (Analista de Controle Interno)
  - 756 - Lanea de França Cirqueira (Membro -Presidente do Comitê IPREJI)
  - 6035 - Marisa aparecida de Queiroz Duarte (Membro do Comitê IPREJI)
  - 4653- Adriana Pacheco Kagueyama (Membro do Comitê IPREJI)
  - 8865 – Carlos Eduardo Souza Silva (Membro do Comitê IPREJI)
  - 863 – Agostinho Castello Branco Filho (Presidente do IPREJI)
- VIII - formato:** eletrônico
- IX - público (portal):** sim
- X - restrito:** sim
- XI - tipo de restrição:** Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes

Rua Aluizio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – Correio Eletrônico: [financeiro@jipaprev.ro.gov.br](mailto:financeiro@jipaprev.ro.gov.br)



D: 1023042 e CRC: 51856928



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



**Art. 11** Os processos abertos, pelo Presidente do Comitê, para fins de fiscalização e monitoramento a que se refere o capítulo V desta Portaria, terá a seguinte classificação:

- I - Interessado:** IPREJI
- II - tipo:** 5 - Processo de controle interno
- III - assunto:** 5163 - Fiscalização e Monitoramento das contratações.
- IV - órgão (local de abertura):** 126 – Setor Recepção - IPREJI
- V - órgão interessado (local de interesse):** 316 – SEMPLAN - Gabinete
- VI - unidades participantes:**
  - 327 – Gabinete da Presidência do IPREJI;
  - 316 - SEMPLAN - Gabinete;
  - 36 - Controladoria Geral do Município
- VII - usuários participantes:**
  - 560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)
  - 4702 - Ilson Moraes de Oliveira (Controlador Geral do Município)
  - 4707- Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPLAN)
  - 622 – Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN)
  - 6050 - Gustavo Angelo Roldão (Analista de Controle Interno)
  - 756– Lanea de França cirqueira(Membro -Presidente do Comitê IPREJI)
  - 6035 – Marisa Aparecida de Queiroz Duarte (Membro do Comitê IPREJI)
  - 4653 – Adriana Pacheco Kagueyana (Membro do Comitê IPREJI)
  - 8865– Carlos Eduardo Souza Silva (Membro do Comitê IPREJI)
  - 863 – Agostinho Castello Branco Filho (Secretário IPREJI)
- VIII - formato:** eletrônico
- IX - público (portal):** sim
- X - restrito:** sim
- XI - tipo de restrição:** Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes.

**Art. 12** Os manuais de procedimentos e orientação publicados, nos termos do art. 2º desta Portaria, integram o conteúdo desta, e serão observados pelos membros do Comitê.

**Art. 13** O Comitê, a que se refere o art. 2º desta Portaria, subsidiará os ajustes no sistema administrativo estoque deste IPREJI, para fins de vinculações entre o centro de custo do módulo compras e os almoxarifados setoriais, os quais serão realizados pela Unidade Central do Sistema Administrativo Estoque vinculado à SEMAD.

Rua Aluizio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – Correio Eletrônico: [financeiro@jipaprev.ro.gov.br](mailto:financeiro@jipaprev.ro.gov.br)



D: 1023042 e CRC: 51856928



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



**Art. 14** Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) devem ser elaborados e finalizados pelos responsáveis, gerando documento eletrônico no sistema e-Proc, vinculado à processo administrativo para o fim de subsidiar o PCA (Plano de Contratações Anual) deste IPREJI, até o dia 30 de junho de 2024, alterado para o dia 30 de julho de 2024, conforme Decreto 4073 de 28 de junho de 2024.

**Parágrafo único.** Motivadamente e previamente autorizado pelo Presidente o prazo a que se refere o caput deste artigo pode ser dilatado.

**Art. 15** Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), após os possíveis ajustes e finalização, devem ser aprovados pelo presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria até o dia 30 de setembro de 2024.

**Parágrafo único.** Havendo dilação de prazo a que se refere o parágrafo único do art. 14, o prazo para aprovação do DFD respectivo pelo presidente do comitê, será fixado pelo presidente do IPREJI.

**Art. 16** O PCA (Plano de Contratações Anual) deste IPREJI, documento oriundo da consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), será homologado pelo Secretário até o dia 30 de setembro de 2024, data essa que será encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para proceder a consolidação.

**Art. 17** Os responsáveis pelas unidades requisitantes, listados no anexo desta Portaria, poderão solicitar alterações na primeira versão do DFD (Documento de Formalização de Demandas) ao comitê até o dia 30 de setembro de 2024, de modo a possibilitar homologação e encaminhamento do PCA deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI ao órgão da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN).

**Parágrafo único.** Após a homologação e encaminhamento do PCA ao órgão SEMPLAN a que se refere o caput deste artigo, ainda será possível aos responsáveis pelas unidades requisitantes deste IPREJI requerer revisão do PCA deste IPREJI até o dia 30 de setembro de 2024, de modo a possibilitar nova homologação e encaminhamento do PCA deste IPREJI ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) até o dia 31 de outubro de 2024.

**Art. 18** O comitê gestor de avaliação e aprovação irá publicar o PCA do Município no portal da transparência e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) até dia 31 de dezembro de 2024.

Rua Aluizio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – Correio Eletrônico: [financeiro@jipaprev.ro.gov.br](mailto:financeiro@jipaprev.ro.gov.br)



D: 1023042 e CRC: 51856928



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



**Art. 19** Deverá ser observado pelos membros do comitê gestor as alterações legislativas que houverem, bem como as orientações gerais e específicas pelo órgão central do sistema de controle interno (CGM), Semplan e Supecol.

**Art. 20** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 25 de julho de 2024.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
 Presidente do IPREJI  
 Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024



**Município de Ji-Paraná®**  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº134/IPREJI/2024	14/08/2024
ID:	1123042	Processo
CRC:	5635E020	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	14/08/2024 12:24:02	Finalização:
	14/08/2024 12:24:23	
MD5:	301C75173CA4A4CF6AEE1591FC9E12A4	
SHA256:	E21E3C0E CCE E DE 2CFA80FA27676ABA711560B9DD9C92CBA5299F75FD0E3297F	

Súmula/Objeto:  
 Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

**INTERESSADOS**

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	14/08/2024 12:24:02
---	---------------------

**ASSUNTOS**

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	14/08/2024 12:24:02
---------------------------	---------------------

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando Nº295/IPREJI/2024	14/08/2024	1123031
-----------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1123042 e o CRC 5635E020.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº 223-SEMAD DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constante nos autos: 5-9784/2024.

**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto nº 2810-GAB/PREF/2024;

Considerando o teor da Decisão - GAB/PREF 442 (ID 1106541), para Instauração de Sindicância Administrativa que visa apurar os fatos que geraram dano ao erário, uma vez que houve pagamentos indevidos favorecendo vantagem a empresa RECICLE, que prestava serviço de coleta convencional de resíduos sólidos nesta municipalidade, conforme constante nos autos 5-9784/2024;

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-9784/2024.

**Art. 2º.** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º.** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei n. 1405/2005.

Ji-Paraná/RO, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº. 2810/GAB/PREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 13/08/2024 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1118858 e o código verificador 013CC6D4.

Documento assinado eletronicamente por **DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO**, em 14/08/2024 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#). (ID: 1118858 e CRC: 013CC6D4). Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	13/08/2024 11:59

Doceto ID: 1118858 v1



**Município de Ji-Paraná®**  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 223	14/08/2024
ID:	1120981	Processo
CRC:	428D9DEE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	14/08/2024 09:10:34	Finalização:
	14/08/2024 09:10:47	
MD5:	A4EA9D2038E285B6408E1ABEAC272DE1	
SHA256:	245A5A6812938673E0C72DC9A0288B8078BBA636FE465F51ECD48F4E08CE4366	

Súmula/Objeto:  
 Solicitação de publicação de portaria no DOM.

**INTERESSADOS**

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO	14/08/2024 09:10:34
------------------------------------	------------	----	---------------------

**ASSUNTOS**

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	14/08/2024 09:10:34
----------------------------	---------------------

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando 269	14/08/2024	1120959
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1120981 e o CRC 428D9DEE.



Rua Aluizio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
 Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55  
 Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – Correio Eletrônico: [financeiro@jipaprev.ro.gov.br](mailto:financeiro@jipaprev.ro.gov.br)  
 ID: 1081042 e CRC: 5635E020



**Município de Ji-Paraná**  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	134/IPREJI/2024	29/07/2024
ID:	1081044	Processo
CRC:	CEB465BC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	29/07/2024 13:19:55	Finalização:
	29/07/2024 13:27:23	
MD5:	F7225AC649DE4D69C498E8BC2F4D55DC	
SHA256:	8563D3CEE9E92D19FAA0EE4BF4702E8D7689C1F86F7CF0230FE63C59F31E8	

Súmula/Objeto:  
 Portaria de composição do comitê do Plano de Contratação anual - PCA para 2025.

**INTERESSADOS**

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	29/07/2024 13:26:21
---	---------------------

**ASSUNTOS**

Portaria	29/07/2024 13:26:45
----------	---------------------

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI	29/07/2024 13:29:01
--	---------------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1081044 e o CRC CEB465BC.



ID: 1123042 e CRC: 5635E020





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 108-GABPREF, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*Designa comissão de recebimento de materiais de consumo (água mineral), relativos a Ata de Registro de Preços n. 019/CARP/SUPECOL/2024, e dá outras providências.*

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 9163/2024,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de materiais de consumo (água mineral) relativos a Ata de Registro de Preços n. 019/CARP/SUPECOL/2024:

**I - Gabrielly de Oliveira Miloch**, matrícula: 9986\*\*, ocupante do Cargo Comissionado de Assessoria Especial - PRESIDENTE;

**II - Renildo Ferreira Rocha**, matrícula: 149\*\*, ocupante da Função Gratificada de Gestor de Processo MEMBRO;

**III - Eliane Rosa de Souza**, matrícula: 996\*\*, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Executiva MEMBRO.

**Art. 2º** Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega de materiais de consumo, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**Art. 3º** Aos membros da comissão de recebimento ora nomeados competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

**I** - conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

**II** - conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos da Ata de Registro de Preços, em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

**III** - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

Portaria 108 de 14/08/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1121111 e CRC: 606AC62D).

Pág: 1/2

**IV** - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto/mercadoria fora prestado ou entregues em conformidade com o registrado em Ata pela gestão e indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

**Parágrafo único.** O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no Termo de Recebimento.

**Art. 4º** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pela presente Comissão são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

**Ney Campos Goes Junior**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 14/08/2024 às 12:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1121111 e o código verificador 606AC62D.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	GABRIELLY DE OLIVEIRA MILOCH		***.695.922-**	14/08/2024 11:53
2	ELIANE ROSA DE SOUZA		***.787.572-**	14/08/2024 12:35
3	RENILDO FERREIRA ROCHA		***.180.882-**	14/08/2024 12:41

Referência: [Processo nº 1-9163/2024](http://Processo nº 1-9163/2024).

Docto ID: 1121111 v2

**EXTRATO PGM**

**MÊS DE JULHO/2024**

**EXTRATOS**

**CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 15740/2023 - SEMASF/SEMPLAN. **CONTRATADA:** MX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de dispensa n. 013/SUPECOL/PMJP/2024. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de ar Climatização e Instalação de gás na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** R\$ 30.022,44. **PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data da última assinatura 05/07/2024.

O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva ordem de serviço. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 058/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13036/2022 - SEMUSA. **CONTRATADA:** JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Decorrente da Tomada de Preços n. 017/2023/PMJP-RO. **OBJETO DO CONTRATO:** Reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** R\$ 579.594,76. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura das partes, sendo a última na data de 05/07/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 062/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 5952/2024 - SEMASF. **CONTRATADA:** EMERSON DA SILVA ALVES - (V TECH CERTIFICADO DIGITAL). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de dispensa n. 90020/2024. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços continuados de certificação digital, com fornecimento de token, para atender a SEMASF. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** R\$ 3.380,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura 29/07/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 064/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4079/2022-SEMUSA. **CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 116/SUPECOL/PMJP/2023, do tipo menor preço por lote. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, limpeza terminal, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em suas Unidades Administrativas e Assistenciais (Hospital, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde), junto a Vigilância em Saúde e vinculadas à SEMUSA (SEDE e almoxarifado) lote 2. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta Declaração de Existência de Recursos; de Adequação com a Lei Orçamentária Anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** R\$ 4.569.646,92. Sendo o valor Mensal de R\$ 380.803,91 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 066/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4079/2022-SEMUSA. **CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 116/SUPECOL/PMJP/2023, do tipo menor preço por lote. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, limpeza terminal, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em suas Unidades Administrativas e Assistenciais (Hospital, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde), junto a Vigilância em Saúde e vinculadas à SEMUSA (SEDE e almoxarifado) lote 4. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta Declaração de Existência de

! : 1100860 e CRC: E6CDDA3E

Recursos; de Adequação com a Lei Orçamentária Anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** R\$ 205.449,24. Sendo o valor mensal de R\$ 17.120,77. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### AMT

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 160/PGM/PMJP/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7759/2023/SEMED e 1-7226/2024/AMT.

**OBJETO:** TERMO ADITIVO PARA A MODIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ALTERAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 160/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de vales-transporte, que tem como objetivo garantir a gratuidade para estudantes no Transporte Coletivo Público Municipal, no percurso residência a Instituição de Ensino em que estão matriculados.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, fica modificada a ficha:1268. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### TERMO DE FOMENTO

#### TERMO DE FOMENTO N. 016/PGM/PMJP/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5428/2024 – SEMASF. **OBJETO:** repassará à ENTIDADE recursos financeiros para o atendimento do programa “RECREAR, RECRIAR E CRIAR DE NOVO”, que tem como objeto o oferecimento de ações socioeducativas a aproximadamente 100 (cem) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR - CASA DE NAZARE. **PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, a contar contados a partir da liberação dos recursos. O prazo de vigência do presente instrumento será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes 03/07/2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** constam Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. **VALOR:** R\$ 167.562,84. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

#### TERMO DE FOMENTO N. 017/PGM/PMJP/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5424/2024 – SEMASF. **OBJETO:** Repassará à ENTIDADE recursos financeiros para o atendimento do programa “Brinquedos que Educam”, que tem como objeto o incentivo à criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar, o exercício da criatividade em locais públicos e privados a aproximadamente 412 crianças da primeira infância, de 2 a 5 anos, sendo 23 destas com algum tipo de deficiência. **CONTRATADA:** GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANA GAAJI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU. **PRAZO:** O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar contados a partir da liberação dos recursos. O prazo de vigência do presente instrumento será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes 03/07/2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. **VALOR:** R\$ 162.782,16. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### TERMOS

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.002/PGM/PMJP/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12755/2022-SEMOSP. **OBJETO:** PRIMEIRO ADITIVO -TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N.002/PGM/PMJP/2024. **CONTRATADA:** CBAA ASFALTOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Aquisição de Insumos Asfálticos, Insumos Betuminoso (Asfalto Diluído CM 50, Emulsão Asfáltica RR 1C, Emulsão Asfáltica RR 2C, Emulsão Asfáltica RC - 1C E, Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70), para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa “Poeira Zero”. **VALOR:** O valor inicial da contratação é de R\$ 8.237.005,00, com a concessão do reequilíbrio no valor de R\$ 1.920.144,05, o valor do contrato passará a ser de R\$ 10.157.149,05. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/PGM/PMJP/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11057/2022 (principal) e 1-6167/2024-

SEMUSA/SEMPPLAN. **OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA AO CONTRATO N. 010/PGM/PMJP/2024. **CONTRATADA:** MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** ampliação de Unidade de Saúde (C - Serviço de Assistência Especializada em HIV-AIDS), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir do dia 11 de agosto de 2024, ou seja, até 10 de outubro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 022/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-4459/2021 - SEMAD, SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMAGRI, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE-PREFEITO, CGM, SEMDAE, SEMURF, PGM, SEMES, SEMFAZ, SEMEIA, SEMPLAN, AMT, IPREJI, SEMASF. **OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 022/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **OBJETO DO TERMO:** prestação de serviços contínuos de telefonia fixa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 062/PGM/PMJP/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3457/2020 – SEMED. **OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 062/PGM/PMJP/2023. **OBJETO DO TERMO:** Locação do lote urbano n. 10, setor 301, quadra 00051, localizado na Rua Idelfonso Raimundo da Silva, s/n e lote urbano n. 17, setor 301, quadra 00051, localizado na Rua São Luiz, n.215, ambos no Bairro Nova Brasília, segundo distrito, cidade de Ji-Paraná/RO, para o funcionamento do Centro Especializado de Atendimento ao Autismo. **CONTRATADA:** SEBASTIANA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERREIRA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2024, ou seja, até 14 de julho de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.092/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10965/2021-SEMASF. **CONTRATADA:** CLÓVIS DOS SANTOS. **OBJETO:** TERMO DE ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** locação de um imóvel urbano destinado a instalação da Casa da Mulher Ji-Paranaense, localizado à Rua Oscarino Marques, n. 340, bairro Jardim dos Migrantes, cidade de Ji-Paraná/RO, com área total construída 205,05 m². **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 22 de julho de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 093/PGM/PMJP/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7442/2022 – GABINETE. **OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 093/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas como palcos, tendas, sons, iluminação, grupo geradores, telões de led, carro som móvel, fechamento/cerca, arquibancadas, camarins, carreta palco, camarotes, tablados, cadeiras, mesas, banheiros-químicos, show pirotécnico, segurança particulares desarmados e afins, para atender as necessidades do Município de Ji-Paraná/RO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de julho de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 102/PGM/PMJP/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12646/2022 (autos principais) e 1-5294/2024 - SEMAD/SEMPPLAN. **OBJETO:** TERMO DE SUPRESSÃO E ADITIVO DE VALOR E REAJUSTE POR ÍNDICE OFICIAL AO CONTRATO N. 102/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Execução da obra de construção civil de um galpão na usina de concreto sem desnível (Galpão B), no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços. **VALOR:** Houve a necessidade de aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 483.935,96, O valor dos serviços suprimidos é de R\$ 239.894,36. O reajuste por índice oficial ao contrato importa no valor de R\$ 72.033,54. Com o acréscimo de valor ao contrato R\$ 483.935,96 e a supressão no importe de R\$ 239.894,36. Somados aos R\$ 72.033,54. O valor do contrato, após todas as alterações acima citadas



passará de R\$ 2.185.152,54 para R\$ 2.501.227,68. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N. 104/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-905/2022 e 1-353/2024 - SEMOSP/SEMPPLAN. **OBJETO:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 104/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** SACTH CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Construção de capela mortuária, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços. **VALOR:** Concessão do aditivo de serviços ao contrato no valor de R\$ 27.986,14. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 112/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-6050/2022-SEMASF. **OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 112/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** locação de veículos automotores. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 28 de junho de 2024, ou seja, até 28 de junho de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 119/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-8151/2021 – SEMAD (principal) e 1-7012/2023 – SEMASF. **OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 119/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** INVIOVÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 157/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-8151/2021 - SEMAD e 1-6977/2023 – SEMASF. **OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 157/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** INVIOVÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 17 de outubro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 169/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8-1776/2022 (principal) e 5-7047/2024/SEMUSA/SEMPPLAN. **OBJETO:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 169/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PARAISO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Reforma na UBS São Bernardo, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **VALOR:** Houve necessidade de aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 49.507,87. O valor do contrato com o aditivo de R\$ 49.507,87, passará de R\$ 319.023,18, para R\$ 368.531,05. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **TERMO DE ADESÃO**

##### **TERMO DE ADESÃO N. 001/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-6857/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ZILDA ARNS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 21.504,00, sendo: Creche: R\$ 480,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 5.760,00, a serem repassado em 04 (quatro) parcelas trimestrais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

##### **TERMO DE ADESÃO N. 002/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-6846/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA MARIA ESMARALDA AYRES DE OLIVEIRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 67.776,00, sendo Creche: R\$ 8.256,00, valor mensal de R\$ 688,00 repassado em 12 (doze) parcelas mensais; Pré-escola: R\$ 59.520,00, sendo o valor mensal de R\$ 4.960,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO n. 1-6846/2024-SEMED

##### **TERMO DE ADESÃO N. 003/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-6863/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OLIVIA HEIDERICH DE BRITO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 42.240,00, Pré: correspondente ao valor de R\$ 42.240,00, sendo o valor mensal de R\$ 3.520,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

##### **TERMO DE ADESÃO N. 004/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-6834/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARIEL VIEIRA HILGERT. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 32.448,00. Creche: correspondente ao valor de R\$ 3.264,00, sendo o valor mensal de R\$ 272,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. Pré-escola: correspondente ao valor de R\$ 29.184,00, sendo o valor mensal de R\$ 2.432,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

##### **TERMO DE ADESÃO N. 005/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-6860/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DO C.M.E.I.E.F. MENINO JESUS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 64.128,00. Pré: correspondente ao valor de R\$ 10.368,00, sendo o valor mensal de R\$ 864,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. Fundamental: correspondente ao valor de R\$ 53.760,00, sendo o valor mensal de R\$ 4.480,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### **TERMO DE ADESÃO N. 006/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-6868/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES MATOSINHO PERES DE PONTES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%,

destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ R\$ 40.320,00. Pré escola: correspondente ao valor de R\$ 10.560,00, sendo o valor mensal de R\$ 880,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. Fundamental: correspondente ao valor de R\$ 3.360,00, sendo o valor mensal de R\$ 40.320,00 a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE ADESÃO N. 007/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6889/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RUTH ROCHA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 162.048,00. Fundamental: correspondente ao valor de R\$ 128.448,00, sendo o valor mensal de R\$ 10.704,00. EJA: correspondente ao valor de R\$ 33.600,00, sendo o valor mensal de R\$ 2.800,00 a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N. 008/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6864/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PEDRO GONCALVES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 47.040,00. Pré escola: correspondente ao valor de R\$ 47.040,00, sendo o valor mensal de R\$ 3.920,00 a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE ADESÃO N. 009/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6891/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PAUO FREIRE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 46.464,00. Pré escola: correspondente ao valor de R\$ 5.376,00, sendo o valor mensal de R\$ 448,00 mensais. Fundamental: correspondente ao valor de R\$ 41.088,00, sendo o valor mensal de R\$ 3.424,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE ADESÃO N.010/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6884/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHOR ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARQUE DOS PIONEIROS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 72.192,00. Fundamental: correspondente ao valor de R\$ 72.192,00, sendo o valor mensal de R\$ 6.016,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE ADESÃO N. 011/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6902/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEROLA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos

ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 22.272,00. Fundamental: correspondente ao valor de R\$ 22.272, sendo o valor mensal de R\$ 1.856,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N.012/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6848/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIRIAM TRAJANO LOPES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 40.320,00. Creche: correspondente ao valor de R\$ 3.072,00, sendo o valor mensal de R\$ 256,00. Pré: correspondente ao valor de R\$ 37.248,00, sendo o valor mensal de R\$ 3.104,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N. 013/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6883/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MOISES UMBELINO GOMES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 80.256,00. Fundamental: R\$ 80.256,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 6.688,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N. 014/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6862/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NELSON DIAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 53.952,00. Pré: R\$ 53.952,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 4.496,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N. 015/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6845/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARCELINO CALEGARIO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 22.464,00. Creche: R\$ 3.456,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 288,00. Pré-Escola: R\$ 19.008,00 correspondente ao valor mensal de R\$ 1.584,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N. 016/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6897/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TUPI. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação



Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 25.344,00. Pré-Escola: R\$ 4.608,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 384,00. Fundamental: 20.736,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.728,00, serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N. 017/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6861/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019 proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIO DAVID ANDREAZZA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 69.312,00. Pré-Escola: R\$ 69.312,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 5.776,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N.018/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6873/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019 proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANTONIA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 96.576,00. Pré-Escola: R\$ 96.576,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 8.048,00, serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N. 019/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6874/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019 proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTA JANDINEI CELLA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 95.232,00. Fundamental: R\$ 71.616,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 5.968,00. EJA: R\$23.616,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.968,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE ADESÃO N. 020/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6869/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019 proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTA ADAO VALDIR LAMOTA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 58.944,00. Fundamental: R\$ 58.944,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 4.912,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE ADESÃO N. 021/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6858/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019 proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO PRADO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação

Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 19.968,00. Pré: R\$ 2.688,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 244,00. Fundamental: R\$ 17.280,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.440,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE ADESÃO N. 022/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6899/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA NOVA ALIANCA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 23.808,00. Fundamental: R\$ 23.808,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.984,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N. 023/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6887/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BARBARA HELIODORA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 25.344,00. Pré:R\$ 4.992,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 416,00. Fundamental: R\$ 20.352,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.696,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N. 024/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6898/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALMIR ZANDONADI. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 63.744,00. Fundamental: R\$ 63.744,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 5.312,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N. 025/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6905/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR CELSO AUGUSTO ROCCO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 52.992,00. Fundamental: R\$ 52.992,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 4.416,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE ADESÃO N. 026/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6872/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DINALMIR FERREIRA BARROS DE LISBOA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA**

**ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 68.928,00. Fundamental: R\$ 68.928,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 5.744,00, a serem repassados em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N. 027/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6859/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FELIPE ANSELMO ABREU DE SOUZA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 27.456,00. Pré: R\$ 27.454,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 2.288,00, a serem repassados em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N. 028/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6888/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR EDSON LOPES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 40.320,00. Pré: R\$ 6.528,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 544,00. Fundamental: R\$ 33.792,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 2.816,00, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N.029/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6890/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR IRINEU ANTONIO DRESCH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 90.624,00. Pré: R\$ 13.056,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.088,00. Fundamental: R\$ 77.568,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 6.464,00, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N.030/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6879/2024-SEMED. **BJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JAMIL VILAS BOAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 12.288,00. Fundamental: R\$ 12.288,00, correspondente ao valor mensal de: R\$ 1.024,00, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N. 031/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6907/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA AUTISMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de

2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 56.064,00. AEE: R\$ 56.064,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 4.672,00, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE ADESÃO N. 032/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6865/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRIMAVERA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 20.736,00. Pré-Escola: R\$ 20.736,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.728,00, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE ADESÃO N. 033/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6844/2024-SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **CONTRATADA:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESCOLAR DE EDUCACAO INFANTIL NOSSO LAR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 34.752,00. Creche: R\$ 8.256,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 688,00. Pré-Escola: R\$ 26.496,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 2.208,00, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**RESCISÃO**

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 065/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6384/2021 (principal) 1-10782/2023 - SEMOSP/SEMPPLAN. **OBJETO DO TERMO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 065/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA. **PRAZO:** Fica rescindido o contrato n. 065/PGM/PMJP/2022, a partir da última assinatura deste termo 23/07/2024. **OBJETO:** Pavimentação de vias urbanas no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 044/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14401/2021- SEMOSP/SEMPPLAN. **OBJETO DO TERMO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 044/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. **PRAZO:** Fica rescindido o contrato n. 044/PGM/PMJP/2022, a partir da última assinatura deste termo 23/07/2024. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução da obra. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DO TERM.CREDENCIAMENTO N. 046/PGM/PMJP/2024**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** CMT CENTRO MÉDICO DO TRABALHO – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-4224/2023 (principal) e 1-6014/2024-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos. **VALOR:** O valor total do contrato é estimado em R\$187.200,00, sendo o valor mensal estimado em R\$15.600.



**PRAZO D VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura 08/07/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATODO TERM.CREDENCIAMENTO N. 048/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** JMSS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-4224/2023 (principal) e 1-5939/2024-SEMUSA.  
**OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos. **VALOR:** O valor total do contrato é estimado em R\$187.200,00, sendo o valor mensal estimado em R\$15.600. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura 02/07/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATODO TERM.CREDENCIAMENTO N. 049/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-6820/2024-SEMUSA.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA 049/PGM/PMJP/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos. **VALOR:** O valor total do contrato é estimado em R\$ 524.400,00, sendo o valor mensal estimado em R\$ 43.700,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura 31/07/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO TERM.CREDENCIAMENTO N. 050/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** ANDRESSA M. MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-7601/2024-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos. **VALOR:** O valor total do contrato é estimado em R\$ 690.000,00 sendo o valor mensal estimado em R\$ 57.500,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura 09/07/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO TERM.CREDENCIAMENTO N. 051/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** ARS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-8142/2024-SEMUSA  
**OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária o montante de R\$ 41.160.000,00. **VALOR:** O valor total do contrato é estimado em R\$ 1.058.400,00, sendo o valor mensal estimado em R\$ 88.200,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO TERM.CREDENCIAMENTO N. 054/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** HUBNER ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-8139/2024-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de

plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária o montante de R\$ 41.160.000,00. **VALOR** O valor total do contrato é estimado em R\$ 906.660,00, sendo o valor mensal estimado em R\$ 75.555,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura 16/07/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO TERM.CREDENCIAMENTO N. 062/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** ORTOMED SOLUÇÕES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-8691/2024-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária o montante de R\$ 41.160.000,00. **VALOR:** O valor total do contrato é estimado em R\$ 156.000,00, sendo o valor mensal estimado em R\$ 1.872.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura 26/07/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO TERM.CREDENCIAMENTO N. 065/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** DMO SAÚDE E PERFORMANCE LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-8754/2024-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária o montante de R\$ 41.160.000,00. **VALOR:** O valor total do contrato é estimado em R\$ 2.205.000,00, sendo o valor mensal estimado em R\$ 183.750,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura 24/07/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **ERRATAS**

##### **Processo Administrativo n. n. 1- 6869/2024 – SEMED**

Em razão do erro material constatado na confecção do TERMO DE ADESÃO N. 020/PGM/PMJP/2024 (ID 1044405) apresentamos as seguintes correções:

##### **Onde se lê:**

**TERMO DE ADESÃO N. 019/PGM/PMJP/2024 [...]**

##### **Leia-se:**

**TERMO DE ADESÃO N. 020/PGM/PMJP/2024 [...]**

##### **Processo Administrativo n. 1-6859/2024-SEMED**

Em razão do erro material constatado na confecção do TERMO DE ADESÃO N. 027/PGM/PMJP/2024, apresentamos as seguintes correções:

##### **Onde se lê:**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

[...]

- Pré: R\$ 27.454,00, correspondente [...]

##### **Leia-se:**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

[...]

- Pré: R\$ 27.456,00, correspondente [...]

##### **Processo Administrativo n. 1-6868/2024-SEMED**

Em razão do erro material constatado na confecção do **TERMO DE ADESÃO N. 006/PGM/PMJP/2024**, apresentamos as seguintes correções:

**Onde se lê:**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

[...]

... ao valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta), sendo o valor mensal de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte) a serem [...]

**Leia-se:**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

[...]

... ao valor de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte), sendo o valor mensal de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta) a serem [...]

**Processo Administrativo n. 1-5426/2024-SEMASF**

Devido a juntada equivocada do plano de trabalho aos autos pela Secretaria, apresentamos a seguinte correção referente ao objeto do TERMO DE FOMENTO n. 012/PGM/PMJP/2024:

**Onde se lê:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O MUNICÍPIO, por força do presente termo, repassará à ENTIDADE recursos financeiros, para atendimento das demandas e despesas com manutenção, conforme Plano de Trabalho/ Projeto: Sala Multissensorial de Inclusão da Criança com Deficiência Intelectual e Múltipla no Ensino Regular e seus anexos, conforme autorização do Prefeito (ID 938443).

**Leia-se:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O MUNICÍPIO, por força do presente termo, repassará à ENTIDADE recursos financeiros, para Atendimento Multiprofissional como Apoio à Inclusão Social e Educacional da Criança com Deficiência Intelectual ou Múltipla na Primeira Infância, conforme despacho n.853/ADM/SEMASF/2024 (ID 1061839, 995208 e 995209).

**Processo Administrativo n. 1-6858/2024-SEMED**

Em razão do erro material constatado na confecção do TERMO DE ADESÃO N. 021/PGM/PMJP/2024, apresentamos as seguintes correções:

**Onde se lê:**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

[...] ao valor mensal de R\$ 244,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas [...]

**Leia-se:**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

[...] ao valor mensal de R\$ 224,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas [...]

Ji-Paraná/RO, 06 de agosto de 2024.

**RODRIGO SAMPAIO SOUZA**  
Procurador Geral do Município



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Extrato	Ref. m, s de julho/2024	06/08/2024
ID:	1100860	Processo
CRC:	E6CDDA3E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GABRIELLY CRISTOVAM PEREIRA	
Criação:	06/08/2024 10:23:32	Finalização:
	06/08/2024 10:23:32	
MD5:	5FA5C328D3B26E1A513234B1A32F234A	
SHA256:	6A93ABF8CE541B161FA1A673F59AC0EEDC56D96EB0523628A64D7CAF9D46CD3E	
Símbulo/Objeto:		
Ref. m, s de julho/2024		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 29	06/08/2024	1100839
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	RODRIGO SAMPAIO SOUZA PROCURADOR GERAL	06/08/2024 14:45:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1100860 e o CRC E6CDDA3E.

**DECRETOS**



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4597, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 190/PRES/AMT/2024 (ID: 1118525).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1305	26.451.0005.2035.0000	- Gerenciamento de Trânsito e Transporte		50.000,00
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	021-002	- Recurso de Multas - DETRAN		
	F.R.:	0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito		
	F.STN.:	1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente)		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



ID: 1119966 e CRC: 87C3AFF7



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1302	26.451.0005.2035.0000	- Gerenciamento de Trânsito e Transporte		-50.000,00
	3.3.30.41.00	- CONTRIBUIÇÕES		
	021-002	- Recurso de Multas - DETRAN		
	F.R.:	0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito		
	F.STN.:	1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente)		

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Isaú Fonseca**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



ID: 1119966 e CRC: 87C3AFF7





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4597 de 13 agosto de 2024	13/08/2024
ID:	1119966	Processo
CRC:	87C3AFF7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	13/08/2024 14:48:32	Finalização:
	13/08/2024 15:07:45	
MD5:	F02D9D8EE603AFBCAC74068D4DFC92D7	
SHA256:	C14846FF1A9E4911D8E7C359E837FCB9D53E3D0F52EFAF90FA7DB478DF10A0D	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/08/2024 14:53:17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/08/2024 14:53:24
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/08/2024 14:53:30

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	13/08/2024 14:51:49

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	13/08/2024 15:14:53
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	13/08/2024 16:49:01

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1119966 e o CRC 87C3AFF7.Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Código	Descrição	Valor
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-830,00
832	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	-120.000,00
1023	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isau Fonseca  
Prefeito

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 4598, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 291/SEMAGRI/2024 (ID: 1115241) e o Memorando n. 084/SEMPPLAN/2024 (ID: 1116708).

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.830,00** (cento e vinte mil, oitocentos e trinta reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
831	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	830,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	
1033	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	120.000,00



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4598 de 13 agosto de 2024	13/08/2024
ID:	1119971	Processo
CRC:	A170DBB3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	13/08/2024 14:53:52	Finalização:
	13/08/2024 15:07:49	
MD5:	2333598C5FB2B749FDE9D5AB789B706A	
SHA256:	01C12AACFCB9428DC0361AA10071B6FFF43584A67728A0D3BA8FC709D5F650F	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/08/2024 14:56:25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/08/2024 14:56:32
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/08/2024 14:56:39

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	13/08/2024 14:54:41

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	13/08/2024 15:14:53
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	13/08/2024 16:49:01

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1119971 e o CRC A170DBB3.

## LEIS

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## LEI Nº 3720, 14 DE AGOSTO DE 2024

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação onerosa de área pública do Município de Ji-Paraná para a Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, à Polícia Civil do Estado de Rondônia, CNPJ nº 01.664.910/0001-31, a área pública localizada no Município de Ji-Paraná, conforme descrição e especificações técnicas constantes a seguir.

**Parágrafo Único:** lote de terras urbano nº 01, da quadra 68, setor 505, com área de 43.934,89m<sup>2</sup> (quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro metros e oitenta e nove decímetros quadrados), localizado na Rua Bélgica, no Loteamento Urbano denominado Jardim São Cristóvão, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, registrado na matrícula nº 66.660, de 9 de julho de 2024 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, apresentando as seguintes confrontações e dimensões:

- a) **frente:** para a rua Bélgica e Lotes nos 01-A, 01-B e 01-C, medindo 103,65 + 46,85 + 13,05 + 63,20m;  
b) **fundo:** com o Igarapé Km 03, medindo 122,00 + 106,00m;  
c) **lado direito:** com o Lote 01 da Quadra 68-A e Lote nº 03-A, Secção-C e Lote nº 01-A, medindo 230,00 e 70,00m;  
d) **lado esquerdo:** com a rua Alvino Vieira da Silva e Lotes nos 01-B e 01-A, medindo 121,00 + 68,70 e 70,00m.

**Art. 2º** A doação de que trata o art. 1º tem como encargo a obrigatoriedade da construção, pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, de seu novo Complexo Operacional, que deverá incluir:

- I - Delegacia Regional;  
II - 1ª Delegacia de Polícia, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher DEAM;  
III - Delegacia Especializada em Repressão a Roubos e Furtos DERF;  
IV - Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra a Vida DERCCV;  
V - Núcleo Regional do Instituto Médico-Legal;  
VI - Núcleo Regional do Instituto de identificação;  
VII - Estacionamento e outras dependências necessárias à Polícia Civil.

**Art. 3º** A obra do Complexo Operacional deverá ser iniciada no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura da a contar da publicação da presente lei.

Lei 3720 de 14/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1121279 e CRC: 0E27B8CA).

Pág: 1/2

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a doação será automaticamente revogada, retornando a área ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização por benfeitorias realizadas até a data da revogação.

**Art. 4º** As despesas com a construção, manutenção e funcionamento do Complexo Operacional serão de responsabilidade exclusiva da Polícia Civil do Estado de Rondônia, sem qualquer ônus ao Município de Ji-Paraná.

**Art. 5º** A área doada será utilizada exclusivamente para os fins descritos nesta Lei, sendo vedada a alteração da destinação ou transferência a terceiros sem a prévia e expressa autorização mediante Lei Municipal.

**Art. 6º** A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 14/08/2024 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1121279 e o código verificador 0E27B8CA.

Docto ID: 1121279 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## LEI Nº 3721, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Dispõe sobre afetação de área particular ao Município e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Ji-Paraná, a afetação do lote de terras urbano denominado nº 55-A, da quadra D, do setor 504, situado no Ramal 01 da Estrada do KM 04, no 2º Distrito da Planta Geral desta cidade de Ji-Paraná, com área de 20.322,72 (vinte mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados, registrado na matrícula nº 19.277, de 27 de dezembro de 2022, expedida pelo 2º Ofício de Registro de Imóvel Comarca de Ji-Paraná, a seguir descritas:

- I. **Frente:** ramal 01 do KM 04 e Estrada do KM 04, medindo 33,15+13,84 metros.  
II. **Fundos:** Com a Rua Miguel Luiz dos Santos, medindo 43,60+8,15 metros.  
III. **Lado Direito:** com o lote 54, medindo 1.052,14 metros.  
IV. **Lado Esquerdo:** com o lote 55, medindo 1.070,05 + 19,96 metros.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 14/08/2024 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1121312 e o código verificador 0E23906F.

Lei 3721 de 14/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1121312 e CRC: 0E23906F).

Pág: 1/2

Docto ID: 1121312 v1